



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Prof.ª Marlene
Cerqueira de Oliveira,
S/N, Bairro Prisco Viana,
Caetité/BA

Telefone



(77) 3454-8000

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

LEI Nº 835 DE 20 DE JUNHO DE 2018 - AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR NEGÓCIO JURÍDICO QUE ESPECIFICA

LEI Nº 836 DE 20 DE JUNHO DE 2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

DECRETOS

DECRETO Nº 026, DE 20 DE JUNHO DE 2018 - APROVA O PROJETO DE LOTEAMENTO CENTRO COMERCIAL CAETITÉ LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 027, DE 20 DE JUNHO DE 2018 - APROVA O PROJETO DE COMPLEMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO BELA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 046, DE 20 DE JUNHO DE 2018 - TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, DO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 047, DE 20 DE JUNHO DE 2018 - TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, DO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

DISPENSA Nº 020/2018 - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 020/2018 - HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO - ATOS ADMINISTRATIVOS DO O PROCESSO Nº 020/2018, DISPENSA 020/2018

DISPENSA Nº 021/2018 - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 021/2018 - HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO - ATOS ADMINISTRATIVOS DO O PROCESSO Nº 021/2018, DISPENSA 021/2018

DISPENSA Nº 022/2018 - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 022/2018 - HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO - ATOS ADMINISTRATIVOS DO O PROCESSO Nº 022/2018, DISPENSA 022/2018

DISPENSA Nº 023/2018 - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 023/2018 - HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO - ATOS ADMINISTRATIVOS DO O PROCESSO Nº 023/2018, DISPENSA 023/2018

DISPENSA Nº 024/2018 - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 024/2018 - HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO - ATOS ADMINISTRATIVOS DO O PROCESSO Nº 024/2018, DISPENSA 024/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 037/2018 - ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2018 - HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO - ATOS ADMINISTRATIVOS DO PROCESSO Nº 037/2018, INEXIGIBILIDADE 037/2018

CONTRATOS

DISTRATO AO CONTRATO DE Nº 196/2018 - INEXIGIBILIDADE 003/2018

LEIS

LEI N.º 835 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR NEGÓCIO JURÍDICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia (CERB), inscrita no CNPJ nº 13.529.136/0001-35, uma área de terreno, medindo 11.900,0m² (onze mil e novecentos metros quadrados), conforme planta em anexo, com o fim específico de se regularizar a ocupação pré-existente da área onde se situa a sede da mencionada empresa pública no Município de Caetité.

Art. 2º Com essa doação a CERB devolverá ao Município de Caetité o restante da área por ela ocupada por cessão anterior do Município, no importe de 10.000,0m² (dez mil metros quadrados), na mesma localidade, a qual se destinará a construção de equipamentos públicos de uso comum do povo por parte da municipalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão por conta da outorgada donatária.

Art. 4º Na escritura pública de doação deverá ser feita referência expressa a presente Lei e a ressalva de que a restituição ao patrimônio público municipal, definida no artigo 2º, ocorrerá sem que haja obrigação de reparação, reposição ou indenização por parte deste àquela, a qualquer título.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 20 de junho de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 836 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir operação de crédito com a DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A (ou outra instituição financeira), destinada à aquisição de máquinas, veículos, equipamentos, implementos, acessórios e serviços, na forma do disposto nesta lei e nas disposições legais aplicáveis à espécie.

§1º - O valor da operação de que trata o *caput* deste artigo será de até **R\$ 4.892.251,07 (quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e sete centavos)**.

§2º - O Prazo de pagamento será de até **60 (sessenta)** parcelas mensais e sucessivas.

§3º - Incidirá a título de encargos da dívida sobre o principal contratado a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), mais taxa de juros de 4% aa (quatro por cento ao ano).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder garantia do principal e encargos da operação de crédito, de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a título "pro solvendo", os créditos provenientes das receitas próprias, das parcelas de que tratam os Art. 156, 158 e 159, Incisos I, alínea "b", Inciso II, e Parágrafo 3º da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 87 de 13/09/96, na forma de Cessão de Créditos Futuros, vinculados aos contratos celebrados.

Parágrafo Único - A garantia de que trata o *caput* deste artigo será exigida nos vencimentos das obrigações pactuadas pelo Poder Executivo, ficando os credores autorizados a requererem as transferências dos referidos recursos para quitação do débito, diretamente aos Tesouros Nacional e Estadual e/ou junto às instituições financeiras que se recebam créditos, cotas e parcelas dadas em garantia de forma prioritária e sem concorrência.

Art. 3º - Os recursos provenientes das operações de crédito serão consignados como receita ao orçamento vigente.

Art. 4º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a:

I - praticar e assinar contratos, aditivos e termos que possibilite a execução da presente Lei, inclusive contratar fretes, projeto técnico, plano especial de assistência técnica e seguros.

II - mediante decreto, obedecendo às disposições da Lei 4.320/64, abrir Créditos Adicionais Especiais ao orçamento vigente, no valor autorizado por esta lei, se necessário, no caso de inexistência de dotação orçamentária própria, para assegurar a execução da presente lei.

Art. 5º - O executivo obriga-se a incluir o objeto desta Lei bem como a consignar no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos orçamentos do município, atual e futuros, os recursos

necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes desta Lei e correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando ainda, o Poder Executivo, autorizado a fazer remanejamentos e/ou transposições de rubricas orçamentárias, na forma da Lei 4.320/64.

Art. 6º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento se necessários, destinados ao pagamento das obrigações decorrentes das operações de crédito de que trata esta Lei e ainda, abrir crédito especial no valor total de que trata o Art. 1º desta Lei em caso de inexistência de dotações orçamentárias próprias para assegurar o pagamento do financiamento autorizado, podendo promover quaisquer modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 7º - Os bens e servidos a serem adquiridos serão objeto dos procedimentos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 20 de junho de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 026, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

APROVA O PROJETO DE LOTEAMENTO CENTRO COMERCIAL CAETITÉ LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais, sobretudo o disposto nos artigos 51/54, da Lei Municipal nº 632, de 10 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO o projeto de parcelamento de solo urbano, sob a determinada forma de “**CENTRO COMERCIAL CAETITÉ LTDA**”, adiante descrito, atendendo a legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o projeto de parcelamento de solo urbano, sob a denominada forma de “**CENTRO COMERCIAL CAETITÉ LTDA**”, localizado no Bairro Braz, compreendendo 131.100,00m², destinado ao loteamento comercial, pertencente a Epaminondas Carvalho Batista, consoante Projeto assinado pelo Engenheiro Civil Jorge Fernando Batista Carneiro, CREA 89.704/D.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 20 de junho de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito **Municipal**

DECRETO Nº 027, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

APROVA O PROJETO DE COMPLEMENTAÇÃO DO
LOTEAMENTO BELA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais, sobretudo o disposto nos artigos 51/54, da Lei Municipal nº 632, de 10 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO o projeto de parcelamento de solo urbano, sob a determinada forma de “**COMPLEMENTO DO LOTEAMENTO BELA VISTA**”, adiante descrito, atendendo a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o projeto de parcelamento de solo urbano, sob a denominada forma de “**COMPLEMENTO DO LOTEAMENTO BELA VISTA**”, localizado no Bairro Prisco Viana, compreendendo 40.000,00m², destinado ao loteamento residencial, pertencente a Almi José de Magalhães, consoante Projeto assinado pelo Engenheiro Agrimensor Welington Donato de Carvalho, CREA-BA 14.259.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 20 de junho de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 046, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, DO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar sem efeito a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, da servidora **MAYSA LADEIA DE MATOS ARAÚJO**, servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deferida através da Portaria nº 011, de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 20 de junho de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito **Municipal**

PORTARIA Nº 047, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, DO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar sem efeito a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, da servidora **RITA DE CÁSSIA NEVES DE JESUS**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deferida através da Portaria nº 039, de 11 de maio de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 20 de junho de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito **Municipal**

LICITAÇÕES

**DISPENSA N.º 020/2018
ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 006 de 25 de janeiro de 2018, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n.º 020/2018 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da senhora PAULA SIBELE DA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF: 026.641.075-85, residente na Rua Francisco O. da R. Guimarães, N.º 52 Caetité/BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, contratado pelo valor de em R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) total, sendo R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) mensal.

Caetité-BA, 19 de junho de 2018.

SOLANGE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão

ROSEMEIRE PEREIRA DE SOUZA
Membro da Comissão

HERSON LEANDRO NASCIMENTO FERREIRA
Membro da Comissão

**DISPENSA N° 020/2018
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 020/2018, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da senhora PAULA SIBELE DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF: 026.641.075-85, residente na Rua Francisco O. da R. Guimarães, Nº 52 Caetité/BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, contratado pelo valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) total, sendo R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) mensal.

Caetité-BA, 19 de junho de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito de Caetité/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Prefeito Municipal de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do o processo Nº 020/2018, DISPENSA 020/2018, de locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, contratado pelo valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) total, sendo R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) mensal, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Caetité, 19 de junho de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito Caetité/BA.

DISPENSA N.º 021/2018

ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 006 de 25 de janeiro de 2018, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n.º 021/2018 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do senhor OSORIO OLIVEIRA MATOS, inscrito no CPF: 118.955.275-20, residente à Rua Santa Isabel, n.º 265, Praça do Mercado, Caetité /BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de carros pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, no valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), sendo R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) mensal.

Caetité-BA, 19 de junho de 2018.

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

ROSEMEIRE PEREIRA DE SOUZA

Membro da Comissão

HERSON LEANDRO NASCIMENTO FERREIRA

Membro da Comissão

**DISPENSA N° 021/2018
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 021/2018, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor do senhor OSORIO OLIVEIRA MATOS, inscrito no CPF: 118.955.275-20, residente à Rua Santa Isabel, n° 265, Bairro Santa Rita, Caetité /BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de carros pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, no valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), sendo R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) mensal.

Caetité-BA, 19 de junho de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito de Caetité/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA

Ratificação do Ato

O Prefeito Municipal de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do o processo Nº 021/2018, DISPENSA 021/2018, de locação de carros pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, no valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), sendo R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) mensal, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Caetité, 19 de junho de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito Caetité/BA.

DISPENSA N.º 022/2018**ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 006 de 25 de janeiro de 2018, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n.º 022/2018 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do senhor GILSON DE CARVALHO CARDOSO, inscrito no CPF: 013.597.485-20, residente à Rua Palestina, n.º 76, Praça do Mercado, Caetité /BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) total, sendo R\$ 8.000,00 (oito mil e reais) mensal.

Caetité-BA, 19 de junho de 2018.

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

ROSEMEIRE PEREIRA DE SOUZA

Membro da Comissão

HERSON LEANDRO NASCIMENTO FERREIRA

Membro da Comissão

DISPENSA N° 022/2018**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 022/2018, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor do senhor GILSON DE CARVALHO CARDOSO, inscrito no CPF: 013.597.485-20, residente à Rua Palestina, n° 76, Praça do Mercado, Caetité /BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) total, sendo R\$ 8.000,00 (oito mil e reais) mensal.

Caetité-BA, 19 de junho de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito de Caetité/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Prefeito Municipal de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do o processo Nº 022/2018, DISPENSA 022/2018, de locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, no valor de R 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) total, sendo R\$ 8.000,00 (oito mil e reais) mensal, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Caetité, 19 de junho de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito Caetité/BA.

DISPENSA N.º 023/2018**ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 006 de 25 de janeiro de 2018, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n.º 023/2018 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do senhor ESDRAS PAULO DE CARVALHO AGUIAR, inscrito no CPF: 623.793.645-91, residente no Av. Santana, n.º 218, AP 1, Centro, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, a ser contratado pelo valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos) total, sendo R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) mensal.

Caetité-BA, 19 de junho de 2018.

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

ROSEMEIRE PEREIRA DE SOUZA

Membro da Comissão

HERSON LEANDRO NASCIMENTO FERREIRA

Membro da Comissão

DISPENSA N° 023/2018**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 023/2018, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor do senhor ESDRAS PAULO DE CARVALHO AGUIAR, inscrito no CPF: 623.793.645-91, residente no Av. Santana, nº 218, AP 1, Centro, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, contratado pelo valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos) total, sendo R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) mensal.

Caetité-BA, 19 de junho de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito de Caetité/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Prefeito Municipal de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do o processo Nº 023/2018, DISPENSA 023/2018, de locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, contratado pelo valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos) total, sendo R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) mensal, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Caetité, 19 de junho de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito Caetité/BA.

DISPENSA N.º 024/2018**ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 006 de 25 de janeiro de 2018, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n.º 024/2018 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do senhor GILDEMAR SILVA DE CARVALHO, inscrito no CPF: 118.951.105-30, residente na Rua Orlando Alves da Silva, n.º 58, Bairro Santa Rita, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, contratado pelo valor de em R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos) total, sendo R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) mensal.

Caetité-BA, 19 de junho de 2018.

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

ROSEMEIRE PEREIRA DE SOUZA

Membro da Comissão

HERSON LEANDRO NASCIMENTO FERREIRA

Membro da Comissão

DISPENSA N° 024/2018**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 024/2018, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor do senhor GILDEMAR SILVA DE CARVALHO, inscrito no CPF: 118.951.105-30, residente na Rua Orlando Alves da Silva, nº 58, Bairro Santa Rita, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, contratado pelo valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos) total, sendo R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) mensal.

Caetité-BA, 19 de junho de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito de Caetité/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Prefeito Municipal de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do o processo Nº 024/2018, DISPENSA 024/2018, de locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, contratado pelo valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos) total, sendo R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) mensal, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Caetité, 19 de junho de 2018.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito Caetité/BA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 037/2018

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 006, de 25 de janeiro de 2018, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 037/2018 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da Empresa **ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ Nº: 24.649.670/0001-00**, situada à Avenida Maria Quitéria, nº 559, Sala 03, Brasília, Feira de Santana/BA, CEP: 44.088-000, referente à contratação de show musical para apresentação em comemoração aos Festejos de 02 de Julho neste município de Caetité/BA com a Banda Sela Vaqueira no dia 01 de julho de 2018, neste município, sendo que o valor é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Caetité – BA, 19 de junho de 2018.

Solange Souza Silva
Presidente da Comissão

Rosemeire Pereira de Souza
Membro da Comissão

Herson Leandro Nascimento Ferreira
Membro da Comissão

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037/2018
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 037/2018 e determino a contratação da Empresa ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ N.º: 24.649.670/0001-00, situada à Avenida Maria Quitéria, n.º 559, Sala 03, Brasília, Feira de Santana/BA, CEP: 44.088-000, referente à contratação de show musical para apresentação em comemoração aos Festejos de 02 de Julho neste município de Caetité/BA com a Banda Sela Vaqueira no dia 01 de julho de 2018, neste município, sendo que o valor é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Caetité - BA, 19 de junho de 2018.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

RATIFICAÇÃO DO ATO

O prefeito municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 037/2018, Inexigibilidade 037/2018, de contratação de show musical para apresentação em comemoração aos Festejos de 02 de Julho neste município de Caetité/BA com a Banda Sela Vaqueira no dia 01 de julho de 2018, neste município, em favor da Empresa ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº: 24.649.670/0001-00, situada à Avenida Maria Quitéria, nº 559, Sala 03, Brasília, Feira de Santana/BA, CEP: 44.088-000, com valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), de acordo com o art. 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

Caetité – BA, 19 de junho de 2018.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal

CONTRATOS

**DISTRATO AO CONTRATO DE Nº 196/2018
INEXIGIBILIDADE 003/2018**

DISTRATANTE: PREFEITURA DE CAETITE – BAHIA, pessoa jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.811.476/0001-54, com sede na Praça Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Centro Administrativo – Bairro Prisco Viana - Caetité-Bahia, aqui representada pelo **Sr. Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a Rua Prof.^a Helena Lima, 250 centro, portador da Carteira de Identidade nº. 5.856.904 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF nº. 615.423.775-87, **DISTRATADA** a empresa **JNOGUEIRA ADVOCACIA, ASSESSORIA CONSULTORIA & COMPLIANCE, CNPJ Nº 23.369.013/0001-38**, situada na Rua Barro Vermelho, nº 93 – Edf. Spazio Monte Marino – Sala 07 – Rio Vermelho - Salvador/Bahia.

Resolvem as partes acima identificadas, celebrar o presente distrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula Primeira – *As partes acima identificadas resolvem, em comum acordo, nesta data, embasado na Lei Federal nº 8.666/93, rescindir de pleno direito o Contrato de Prestação de Serviços n.º 196/2018, referente ao Processo de Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE 003/2018.*

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula Segunda – *As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Prestação de Serviços n.º 196/2018, firmado entre as mesmas.*

Cláusula Terceira – *Todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 196/2018 de que trata este instrumento restam, desde já, distratadas.*

Cláusula Quarta – *Dão total e irrestrita quitação, sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.*

Cláusula Quinta – *Assim, resta vedado às partes pleitear judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços n. 196/2018 ou concernente ao presente distrato.*

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Sexta – *O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 20 de Junho de 2018.*

Cláusula Sétima – *Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.*

DO FORO

Cláusula Oitava – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Caetité – Bahia.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Caetité – Ba, 20 de Junho de 2018.

PREFEITURA DE CAETITÉ
ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
DISTRATANTE

JNOGUEIRA ADVOCACIA, ASSESSORIA CONSULTORIA & COMPLIANCE
CNPJ Nº 23.369.013/0001-38
DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7762-911B-9A21-8D02> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7762-911B-9A21-8D02



Hash do Documento

452CAC7E381C331CBA2DB7461299D02B2BEFCA7CBD9DF744C15A19D32B4A809C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/06/2018 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 20/06/2018 16:37 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25